

Implementação de um Serviço de Transporte de Passageiros Flexível (TPF) a Título Provisório, Experimental e Temporário (6 meses) no Concelho de Albergaria-a-Velha

PROPOSTA

# ALBUS

PROJETO-PILOTO





A LIGAR ALBERGARIA

**fundamento** Orçamento Participativo no ano 2017  
ALBUS - Transportes Urbanos de Albergaria

Programa Municipal de Acessibilidades  
Todas as freguesias do Concelho  
Mobilidade mais sustentável  
População mais vulnerável

Âmbito excepcional de resposta à COVID-19

**o que é?** Projeto temporário e experimental  
Serviço de Transporte de Passageiros Flexível (TPF) a  
Título Provisório, Experimental e Temporário (6 meses) no  
Concelho de Albergaria-a-Velha

**como se desenvolve?**

- Enquadrar e analisar a procura
- Acompanhamento e ajustamento
- Necessidades locais, circuitos e horários, em estreita articulação com as Freguesias, análise económica de custos/benefícios antes de equacionar introduzir algum tipo de cobrança aos utilizadores (projeto enquadrado com proposta de gratuidade)

Reavaliado ao fim de 6 meses - 01/04/2021 a 30/09/2021

**quanto custa a viagem?** GRATUITO

**em que dias?** Minibus  
Segunda-feira a sábado, não operando aos domingos nem feriados

**por onde passa?** Dois circuitos: um pela Zona Sul, ou seja, Albergaria-a-Velha, Alquerubim, São João de Loure, Frossos e Angeja e outro pela Zona Norte, por Albergaria-a-Velha, Valmaior, Ribeira de Fráguas e Branca.

Todos os dias úteis, existirá um circuito próprio que parte do Centro Coordenador de Transportes às 7:30h direto à Zona Industrial de Albergaria-a-Velha.

## **A - Justificação e Contexto**

- Na última edição do Orçamento Participativo no ano 2017, designado “Albergaria Participa”, um dos vencedores foi o projeto que visava a criação de um serviço designado “ALBUS - Transportes Urbanos de Albergaria”;
- Para a promoção do Programa Municipal de Acessibilidades deve ser encontrado um modelo que abranja todas as freguesias do Concelho de Albergaria-a-Velha e que possa contribuir para uma mobilidade mais sustentável, apoiando, em especial, a população mais vulnerável;
- Em 06 de janeiro de 2020, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) foi lançado um primeiro concurso público internacional, para Concessão dos Serviços Públicos de Transportes de Passageiros, cumprindo assim o determinado pelo CCP (Código dos Contratos Públicos) e ao abrigo do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, alterada pela Lei n.º 7 -A/2016, de 30/03). No entanto, findo o procedimento pré-contratual, o procedimento foi extinto por ficar deserto;
- Atualmente a CIRA, em colaboração com os 11 Municípios, está a preparar um novo concurso público para concessionar o transporte rodoviário de passageiros, o qual, atendendo aos prazos legais, não estará implementado este ano, estando em estudo igualmente um modelo abrangente de transporte de passageiros flexível;
- Não existem, na estrutura do Município, recursos humanos e físicos que permitam a colocação em funcionamento imediato deste projeto (por falta de meio de transporte e motorista), sendo certo que a atual crise pandémica provocada pelo COVID-19 e o estado de emergência tornam imperioso e ainda mais urgente a sua concretização, em termos de serviço público;

- Esta resposta é complementar e não se confunde, nem se sobrepõe à rede de transportes regular existente, visando dar imediato socorro às necessidades da população mais vulnerável e em todas as Freguesias, assegurando viagens gratuitas para equipamentos de saúde (para consultas, vacinação, e cuja localização e horários sofreram alterações, perspetivando-se outras em função da situação epidemiológica provocada pelo COVID-19 no concelho), ligação à zona industrial, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal (acesso a bens essenciais), bem como outros equipamentos públicos e privados (com horários de atendimento condicionados e alterados), especialmente no contexto COVID-19;
- No atual estado de emergência, em 14/01/2021, foi determinado o encerramento e/ou condicionamento de alguns equipamentos municipais. Saliente-se que os serviços municipais (SAM, Arquivo Municipal e Incubadora de Empresas) continuam em funcionamento garantindo o atendimento mediante marcação prévia. O Centro Coordenador de Transportes e o Mercado Municipal A Praça mantêm-se em funcionamento e abertos ao público, em regime condicionado, tal como o Cemitério Municipal, sendo fundamental que se promovam condições de acesso nos horários fixados atualmente, adaptados ao contexto.
- As constantes mudanças e necessidades de adequação e de flexibilização, impõem ao Município respostas imediatas e o apoio em matéria de mobilidade e no âmbito da inclusão, pelo que este projeto está igualmente consagrado no âmbito excepcional de resposta à COVID-19, em função da evolução da situação epidemiológica provocada pela pandemia da doença COVID-19 que obrigou, no novo estado de emergência, com diversas proibições, a novos encerramentos de um conjunto de estabelecimentos, restrições diversas às atividades económicas e a circulação de pessoas, com forte redução da atividade e consequências de ordem económica e social, que igualmente têm motivado a adoção de medidas excepcionais que se manterão nos próximos meses;

## **B - O atual contexto de crise**

- Este serviço é fundamental para o interesse público no âmbito da crise que atravessamos, em complemento os serviços existentes, em locais onde ele não existe ou é deficitário, não se sobrepondo à oferta já existente, destinando-se a garantir resposta imediata. Este projeto tem assim, como objetivo complementar, garantir uma resposta adequada às necessidades dos cidadãos mais vulneráveis, especialmente no contexto do Estado de Emergência provocado pela pandemia COVID-19;

- A experiência de um projeto temporário e experimental permitirá enquadrar e analisar a procura, de forma a perceber qual o modelo que melhor se adequa ao concelho de Albergaria-a-Velha, sendo certo que terá que ser efetuado o respetivo acompanhamento e ajustamento em função das necessidades locais, circuitos e horários, em estreita articulação com as Freguesias, perspetivando-se igualmente uma análise económica de custos/benefícios antes de equacionar introduzir algum tipo de cobrança aos utilizadores (projeto enquadrado com proposta de gratuitidade), possível de ser reavaliado ao fim de 6 meses;

- A implementação dos serviços de transporte flexível propostos a título provisório, experimental e de duração limitada a 6 meses proposta, contribuirá para estudar a mobilidade, potenciando projetos futuros de mobilidade mais sustentável, com menos utilização do automóvel e que funcionará como catalisador do desenvolvimento económico, indutor de uma maior coesão social, orientado para a proteção do ambiente e eficiência energética e que garanta acessibilidade de todos, nomeadamente dos mais vulneráveis;

- Em resumo, pretende-se dar resposta ao interesse público assegurando a mobilidade no contexto da pandemia COVID-19 e, simultaneamente, desenvolver a experiência e as bases para, futuramente, lançar concurso municipal ou através da CIRA, disponibilizar um serviço especializado de transporte flexível dinâmico, sendo fundamental a procura das melhores soluções, o que é possível com este projeto experimental, temporário e durante um período de 6 meses.

## C - Enquadramento Jurídico

- De acordo com o artigo 34.º do RJSPTP, o serviço público de transporte de passageiros flexível é um serviço público de transporte de passageiros explorado de forma adaptada às necessidades dos utilizadores, permitindo a flexibilidade de, pelo menos, uma das seguintes dimensões da prestação do serviço: itinerários, horários, paragens e tipologia de veículo;
- A exploração do serviço público de transporte de passageiros flexível é atribuída pela Autoridade de Transportes (AT) competente, de acordo com as regras de contratualização aplicáveis a outros serviços públicos de transportes;
- Os Municípios são as Autoridades de Transporte (AT) competentes quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais (art 6.º do RJSPTP e legislação própria relativa à descentralização de competências nos municípios);
- Os municípios podem associar-se com vista à prossecução conjunta de competências em matéria de serviços municipais ou podem delegar as suas competências nas entidades intermunicipais – CIM ou AM – nas quais se encontram inseridos. A competência das CIM, como autoridades de transportes, relativamente aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvem integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, decorre diretamente do RJSPTP (vide art.º 7º). No entanto, atualmente os procedimentos contratuais prévios nesse âmbito ainda não foram lançados nem contratualizados, tendo sido articulado com a CIRA que o Município iria assumir este procedimento na esfera municipal dado o caráter específico, temporário e complementar à rede SPTP, tendo sido igualmente aprovado por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIRA datada de 23 de Setembro de 2019 (Acta 10/2019) que, até à conclusão do concurso SPTP da CIRA os Municípios devem manter todos os processos, nos mesmos moldes que têm sempre feito;

- O Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, estabelece as regras específicas aplicáveis ao transporte de passageiros flexível (TPF), conformando vários princípios e estabelecendo que entidades podem aceder a esta atividade e respetivos veículos, bem como os deveres de comunicação e informação associados;
- O Município de Albergaria-a-Velha (art. 4º do DL n.º 60/2016), enquanto AT competente, *pode atribuir ou autorizar a implementação de serviços de TPF a título provisório, experimental e de duração limitada ao prazo máximo de seis meses, com base em fundamentado interesse público, previamente e com vista à ponderação de formação de procedimento de atribuição e contratualização futura* (n.º 5 do art. 11º do citado diploma);
- Em termos conceptuais, considera-se que o modelo do projeto ALBUS preconizado, tem aderência ao enquadramento legal citado, pelo que, sendo aprovada pela Câmara a presente proposta, tal deverá ser expresso nas peças procedimentais (que o serviço pretendido se enquadra no n.º 5 do art. 11º do Decreto-Lei n.º 60/2016);

## **D - Conteúdo mínimo contratual**

- Nesses casos quanto a serviços prestados em veículos leigos ou pesados o contrato, deve conter, no mínimo:

*a) Os direitos e deveres do operador e a descrição dos serviços objeto da autorização;*

*b) O tarifário e o sistema de cobrança inerentes ao serviço objeto da autorização;*

*c) O prazo de vigência e as condições de modificação e cessação dos termos da autorização.*

- Estes elementos constam do Anexo IV e farão parte das peças processuais, cujo procedimento pré-contratual será lançado com enquadramento no n.º 5 do art. 11º do DL 60/2016 e nos termos e condições do presente despacho, ao abrigo do CCP, por consulta prévia, de acordo com o disposto no artigo 112.º n.º 1, com convite a pelo menos três entidades a apresentar proposta, dado tratar-se de aquisição de serviços com valor estimado inferior a € 75.000 (artigo 20º nº 1 al. c) do CCP);

Nota: Futuramente, quando for definido o modelo final e lançado um novo procedimento pré-contratual para a atribuição de serviços públicos de TFP, nos termos dos n.ºs 1 a 3º do art. 11º do DL 60/2016, de 08/09, deve ser solicitado parecer prévio vinculativo relativo às peças do procedimento de formação de contratos de prestação de serviços públicos pela Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT), nos termos do n.º 2 da al. a) do artigo 34.º dos referidos Estatutos - Decreto-Lei n.º 78/2014 de 14/05;

## **E- Cumprimentos de Deveres de Infomação**

- Sendo aprovado o projeto, aquando da implementação destes serviços a título provisório, deverá ser cumprido o artigo 16.º do DL n.º 60/2016 de 8/09, prestando as seguintes informações (em suporte de papel e no respetivo sítio da internet), assim se garantindo plenamente a transparência e informação sobre o serviço:

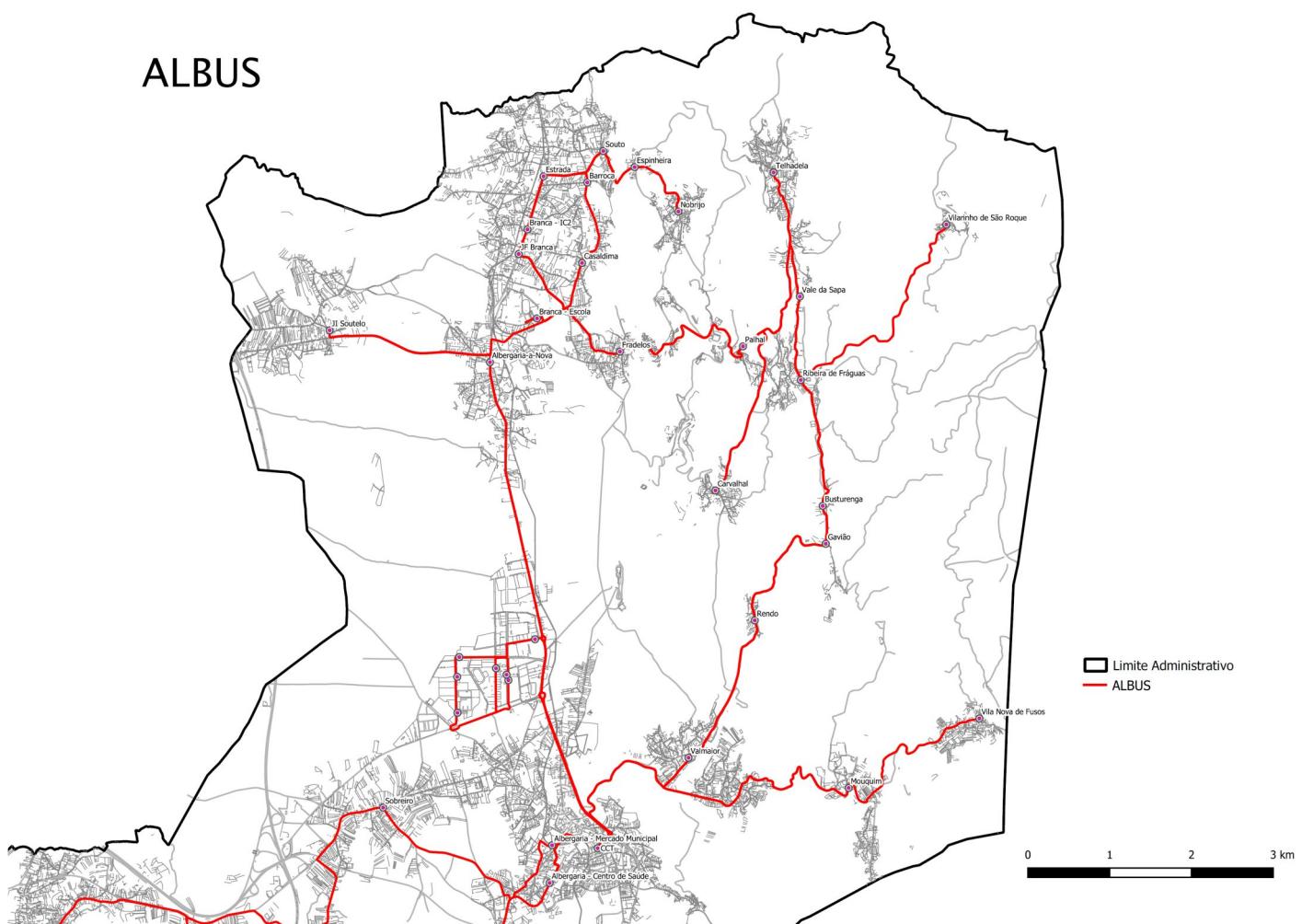
- a) *A identificação e os contactos do operador;*
- b) *A área de atuação e vias onde opera e, consoante o aplicável, o itinerário, paragens, horários e quais os percursos parciais ou totalmente fixos ou flexíveis;*
- c) *A não aplicação de tarifa pelo serviço;*
- d) *As regras de acesso do passageiro ao serviço;*
- e) *O modelo e funcionamento da exploração do serviço;*
- f) *A disponibilidade do livro de reclamações pelo operador.*

## **F - Proposta**

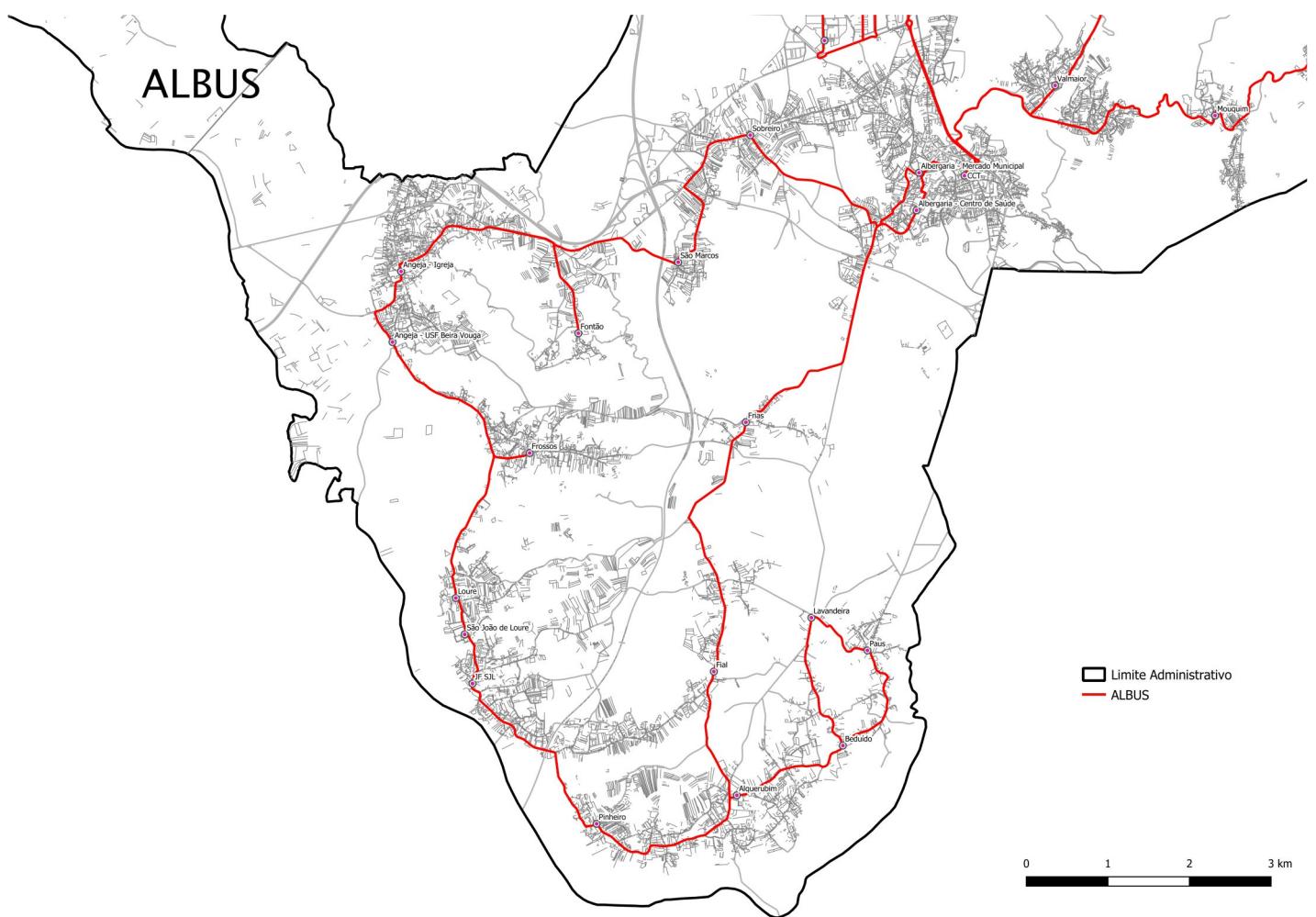
1 - O serviço será assegurado por um Minibus, que funcionará de segunda-feira a sábado, não operando aos domingos nem feriados, que efetuará dois circuitos: um pela Zona Sul, ou seja, Albergaria-a-Velha, Alquerubim, São João de Loure, Frossos e Angeja e outro pela Zona Norte, por Albergaria-a-Velha, Valmaior, Ribeira de Frágua e Branca. É de salientar que, em todos os dias úteis, existirá um circuito próprio que parte do Centro Coordenador de Transportes às 7:30h direto à Zona Industrial de Albergaria-a-Velha.

2 - O valor estimado para implementação deste projeto é de 36.480€ (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, considerando um prazo de execução previsto de 6 meses, ou seja, entre 01 de abril e 30 de setembro de 2021, o que corresponde a um custo diário de 240€, considerando os circuitos de segunda-feira a sábado, sem circulação aos domingos nem feriados), que será suportado por conta da verba inscrita no orçamento em vigor.

## ALBUS



## ANEXO II



## ANEXO III

2ª feira e 6ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	sábado
07:30 CCT Albergaria	07:30 CCT Albergaria	07:30 CCT Albergaria	07:30 CCT Albergaria	07:00 Albergaria-a-Velha
07:45 ZI Albergaria	07:45 ZI Albergaria	07:45 ZI Albergaria	07:45 ZI Albergaria	07:10 Sobreiro
08:00 CCT Albergaria	08:00 CCT Albergaria	08:00 CCT Albergaria	08:00 CCT Albergaria	07:13 São Marcos
08:10 Albergaria-a-Velha	08:10 Albergaria-a-Velha	08:10 Albergaria-a-Velha	08:10 Albergaria-a-Velha	07:20 Fontão
08:15 Frias	08:15 Mouquin	08:15 Mouquin	08:15 Mouquin	07:25 Angeja
08:20 Fial	08:20 Vila Nova de Fusos	08:20 Busturenga	08:20 Valmaior	07:30 Frossos
08:25 Alquerubim	08:30 Valmaior	08:30 Vale da Sapa	08:25 Rendo	07:35 Loure
08:30 Beduído	08:35 Rendo	08:35 Gavião	08:28 Gavião	07:40 S. João de Loure
08:35 Paus	08:38 Gavião	08:35 Busturenga	08:30 Busturenga	07:45 Pinheiro
08:38 Lavandeira	08:40 Busturenga	08:35 Ribeira de Frágua	08:35 Ribeira de Frágua	07:50 Alquerubim
08:43 Beduído	08:45 Ribeira de Frágua	08:40 Vale da Sapa	08:40 Vilariño de S. Roque	07:55 Beduído
08:48 Alquerubim	08:47 Vale da Sapa	08:45 Telhadela	08:45 Vale da Sapa	08:00 Lavandeira
08:53 Pinheiro	08:50 Telhadela	08:45 Carvalhal	08:48 Telhadela	08:03 Paus
08:58 S. João de Loure	08:55 Carvalhal	08:50 Palhal	08:53 Carvalhal	08:08 Beduído
09:03 Loure	09:00 Palhal	08:55 Fradelos	08:58 Palhal	08:13 Alquerubim
09:08 Frossos	09:05 Fradelos	09:00 Branca	09:03 Fradelos	08:18 Fial
09:13 Angeja	09:10 Branca	09:03 Casalidima	09:08 Branca	08:23 Frias
09:18 Fontão	09:13 Casalidima	09:06 Barroca	09:11 Casalidima	08:28 Albergaria-a-Velha
09:25 São Marcos	09:16 Barroca	09:09 Souto	09:14 Barroca	08:30 Albergaria-a-Velha
09:30 Sobreiro	09:19 Souto	09:12 Espinheira	09:17 Souto	08:35 Mouquin
09:40 Albergaria-a-Velha	09:22 Espinheira	09:15 Nobrijo	09:20 Espinheira	08:40 Valmaior
11:30 Albergaria-a-Velha	09:25 Nobrijo	09:18 Espinheira	09:23 Nobrijo	08:45 Rendo
11:40 Sobreiro	09:28 Espinheira	09:21 Souto	09:26 Espinheira	08:48 Gavião
11:43 São Marcos	09:31 Souto	09:25 Estrada	09:29 Souto	08:50 Busturenga
11:50 Fontão	09:35 Estrada	09:28 Branca IC2	09:33 Estrada	08:55 Ribeira de Frágua
11:55 Angeja	09:38 Branca IC2	09:30 JF Branca	09:36 Branca IC2	08:57 Vale da Sapa
12:00 Frossos	09:40 JF Branca	09:33 Branca	09:38 JF Branca	09:00 Telhadela
12:05 Loure	09:43 Branca	09:40 Soutelo	09:41 Branca	09:05 Carvalhal
12:10 S. João de Loure	09:50 Soutelo	09:45 Albergaria-a-Nova	09:48 Soutelo	09:10 Palhal
12:15 Pinheiro	09:55 Albergaria-a-Nova	09:50 Albergaria-a-Velha	09:53 Albergaria-a-Nova	09:15 Fradelos
12:20 Alquerubim	10:00 Albergaria-a-Velha	10:00 Albergaria-a-Velha	09:58 Albergaria-a-Velha	09:20 Branca
12:25 Beduído	11:20 Albergaria-a-Velha	10:10 Sobreiro	11:15 Albergaria-a-Velha	09:23 Casalidima
12:30 Lavandeira	11:25 Albergaria-a-Nova	10:13 São Marcos	11:20 Albergaria-a-Nova	09:26 Barroca
12:33 Paus	11:30 Soutelo	10:30 Fontão	11:25 Soutelo	09:29 Souto
12:38 Beduído	11:37 Branca	10:25 Angeja	11:32 Branca	09:32 Espinheira
12:43 Alquerubim	11:40 JF Branca	10:30 Frossos	11:35 JF Branca	09:35 Nobrijo
12:48 Fial	11:42 Branca IC2	10:35 Loure	11:37 Branca IC2	09:38 Espinheira
12:53 Frias	11:45 Estrada	10:40 S. João de Loure	11:40 Estrada	09:41 Souto
12:58 Albergaria-a-Velha	11:49 Souto	10:45 Pinheiro	11:44 Souto	09:45 Estrada
14:00 Albergaria-a-Velha	11:52 Espinheira	10:50 Alquerubim	11:47 Espinheira	09:48 Branca IC2
14:05 Frias	11:55 Nobrijo	10:55 Beduído	11:50 Nobrijo	09:50 JF Branca
14:10 Fial	11:58 Espinheira	11:00 Lavandeira	11:53 Espinheira	09:53 Branca
14:15 Alquerubim	12:01 Souto	11:03 Paus	11:56 Souto	10:00 Soutelo
14:20 Beduído	12:04 Barroca	11:08 Beduído	11:59 Barroca	10:05 Albergaria-a-Nova
14:25 Paus	12:07 Casalidima	11:13 Alquerubim	12:02 Casalidima	10:10 Albergaria-a-Velha
14:28 Lavandeira	12:10 Branca	11:18 Fial	12:05 Branca	10:45 Albergaria-a-Velha
14:33 Beduído	12:15 Fradelos	11:23 Frias	12:10 Fradelos	10:50 Frias
14:38 Alquerubim	12:20 Palhal	11:28 Albergaria-a-Velha	12:15 Palhal	10:55 Fial
14:43 Pinheiro	12:25 Carvalhal	12:00 Albergaria-a-Velha	12:20 Carvalhal	11:00 Alquerubim
14:48 S. João de Loure	12:30 Telhadela	12:05 Albergaria-a-Nova	12:25 Telhadela	11:05 Beduído
14:53 Loure	12:33 Vale da Sapa	12:10 Soutelo	12:28 Vale da Sapa	11:10 Paus
14:58 Frossos	12:35 Ribeira de Frágua	12:17 Branca	12:33 Vale da Sapa	11:13 Lavandeira
15:03 Angeja	12:40 Busturenga	12:20 JF Branca	12:38 Ribeira de Frágua	11:18 Beduído
15:08 Fontão	12:42 Gavião	12:22 Branca IC2	12:43 Busturenga	11:23 Alquerubim
15:15 São Marcos	12:45 Rendo	12:25 Estrada	12:45 Gavião	11:28 Pinheiro
15:20 Sobreiro	12:50 Valmaior	12:29 Souto	12:48 Rendo	11:33 S. João de Loure
15:30 Albergaria-a-Velha	13:00 Vila Nova de Fusos	12:32 Espinheira	12:53 Valmaior	11:38 Loure
16:35 Albergaria-a-Velha	13:05 Mouquin	12:35 Nobrijo	12:58 Mouquin	11:43 Frossos
16:45 Sobreiro	13:10 Albergaria-a-Velha	12:38 Espinheira	13:05 Albergaria-a-Velha	11:48 Angeja
16:48 São Marcos	14:00 Albergaria-a-Velha	12:41 Souto	14:00 Albergaria-a-Velha	11:53 Fontão
16:51 Fontão	14:05 Mouquin	12:44 Barroca	14:05 Mouquin	12:00 São Marcos
16:55 Angeja	14:10 Vila Nova de Fusos	12:47 Casalidima	14:10 Valmaior	12:05 Sobreiro
17:00 Frossos	14:20 Valmaior	12:50 Branca	14:15 Rendo	12:15 Albergaria-a-Velha
17:05 Loure	14:25 Rendo	12:55 Fradelos	14:18 Gavião	12:15 Albergaria-a-Velha
17:10 S. João de Loure	14:28 Gavião	13:00 Palhal	14:20 Busturenga	12:20 Albergaria-a-Nova
17:15 Pinheiro	14:30 Busturenga	13:05 Carvalhal	14:25 Ribeira de Frágua	12:25 Soutelo
17:20 Alquerubim	14:35 Ribeira de Frágua	13:10 Telhadela	14:30 Vilariño de S. Roque	12:32 Branca
17:25 Beduído	14:37 Vale da Sapa	13:13 Vale da Sapa	14:30 Vale da Sapa	12:35 JF Branca
17:30 Lavandeira	14:40 Telhadela	13:15 Ribeira de Frágua	14:38 Telhadela	12:37 Branca IC2
17:33 Paus	14:45 Carvalhal	13:20 Busturenga	14:43 Carvalhal	12:40 Estrada
17:38 Beduído	14:50 Palhal	13:22 Gavião	14:48 Palhal	12:44 Souto
17:43 Alquerubim	14:55 Fradelos	13:25 Rendo	14:53 Fradelos	12:47 Espinheira
17:48 Fial	15:00 Branca	13:30 Valmaior	14:58 Branca	12:50 Nobrijo
17:53 Frias	15:03 Casalidima	13:35 Mouquin	15:01 Casalidima	12:53 Espinheira
17:58 Albergaria-a-Velha	15:06 Barroca	13:40 Albergaria-a-Velha	15:04 Barroca	12:56 Souto
18:00 CCT Albergaria	15:09 Souto	14:20 Albergaria-a-Velha	15:07 Souto	12:59 Barroca
18:15 ZI Albergaria	15:12 Espinheira	14:25 Nobrijo	15:10 Espinheira	13:02 Casalidima
18:30 CCT Albergaria	15:18 Espinheira	14:30 Fial	15:13 Nobrijo	13:05 Branca
	15:21 Souto	14:35 Alquerubim	15:16 Espinheira	13:10 Fradelos
	15:25 Estrada	14:40 Beduído	15:19 Souto	13:15 Palhal
	15:28 Branca IC2	14:45 Paus	15:23 Estrada	13:20 Carvalhal
	15:30 JF Branca	14:48 Lavandeira	15:26 Branca IC2	13:25 Telhadela
	15:33 Branca	14:53 Beduído	15:28 JF Branca	13:28 Vale da Sapa
	15:40 Soutelo	14:58 Alquerubim	15:31 Branca	13:30 Ribeira de Frágua
	15:45 Albergaria-a-Nova	15:03 Pinheiro	15:38 Soutelo	13:35 Busturenga
	15:50 Albergaria-a-Velha	15:08 S. João de Loure	15:43 Albergaria-a-Nova	13:37 Gavião
	16:30 Albergaria-a-Velha	15:13 Loure	16:00 Albergaria-a-Velha	13:40 Rendo
	16:35 Soutelo	15:18 Frossos	16:20 Albergaria-a-Velha	13:45 Valmaior
	16:40 Fontão	15:23 Angeja	16:25 Albergaria-a-Nova	13:50 Mouquin
	16:47 Branca	15:28 Fontão	16:30 Soutelo	13:55 Albergaria-a-Velha
	16:50 JF Branca	15:35 São Marcos	16:37 Vale da Sapa	
	16:52 Branca IC2	15:40 Sobreiro	17:38 Vilariño de S. Roque	
	16:55 Estrada	15:50 JF Branca	17:43 Ribeira de Frágua	
	16:59 Souto	16:40 Soutelo	17:48 Busturenga	
	17:02 Espinheira	16:45 Rendo	17:50 Gavião	
	17:05 Nobrijo	16:50 Valmaior	17:53 Rendo	
	17:08 Espinheira	16:55 Mouquin	17:58 Valmaior	
	17:11 Souto	17:00 Albergaria-a-Velha	18:03 Mouquin	
	17:14 Barroca	17:45 Ribeira de Frágua	18:10 Albergaria-a-Velha	
	17:17 Casalidima	17:50 Busturenga		
	17:20 Branca	17:52 Gavião		
	17:25 Fradelos	17:55 Rendo		
	17:30 Palhal	18:00 Valmaior		
	17:35 Carvalhal	18:10 Vila Nova de Fusos		
	17:40 Telhadela	18:15 Mouquin		
	17:43 Vale da Sapa	18:20 Albergaria-a-Velha		
	17:45 Ribeira de Frágua	18:20 CCT Albergaria		
	17:50 Busturenga	18:25 ZI Albergaria		
	17:52 Gavião	18:30 CCT Albergaria		
	17:55 Rendo			
	18:00 Valmaior			
	18:10 Vila Nova de Fusos			
	18:15 Mouquin			
	18:20 Albergaria-a-Velha			
	18:20 CCT Albergaria			
	18:35 ZI Albergaria			
	18:50 CCT Albergaria			

**Requisitos para a implementação de um Serviço de Transporte de Passageiros Flexível (TPF) a Título Provisório, Experimental e Temporário (6 meses) no Concelho de Albergaria-a-Velha**

**a) Descrição dos serviços abrangidos**

O serviço será assegurado por um Minibus, que funcionará de segunda-feira a sábado, não operando aos domingos nem feriados, que efetuará dois circuitos: um pela Zona Sul, ou seja, Albergaria-a-Velha, Alquerubim, São João de Loure, Frossos e Angeja e outro pela Zona Norte, por Albergaria-a-Velha, Valmaior, Ribeira de Frágua e Branca. É de salientar que, em todos os dias úteis, existirá um circuito próprio que parte do Centro Coordenador de Transportes às 7:30h direto à Zona Industrial de Albergaria-a-Velha

**b) Obrigações do prestador de serviços**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Proceder à prestação de serviços de transporte urbano regular de passageiros de acordo com os circuitos, horários e paragens discriminados em anexo, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, atualidade, segurança, conforto e higiene;
- b) Suportar todos os encargos inerentes à prestação de serviços, tais como o fornecimento de viaturas próprias, a manutenção das mesmas, os encargos com os trabalhadores destacados para condução das viaturas e seguros;

- c) Possuir veículos devidamente licenciados para o efeito, de categoria I, tipologia MINI-URBANO, com capacidade mínima de 27 passageiros e proceder à substituição da viatura ou motorista afeto ao serviço, em caso de avaria ou qualquer outra imobilização, no prazo máximo de três horas, não podendo o prestador invocar qualquer tipo de demora de reparação ou manutenção das viaturas ou acessórios, prestando o serviço sem interrupção;
- o) Cumprir a legislação em vigor aplicável ao objeto contratual, nomeadamente o Regulamento Europeu n.º 1370/2007, de 23 de outubro de 2007, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros, a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e o Decreto-Lei n.º 60/2016, que estabelece as regras específicas aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiros flexível;
- p) Suportar todos os encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças;
- q) Emitir, mensalmente, a fatura referente à prestação do serviço do mês a que se reporta remeter um relatório de execução do contrato, que contenha, pelo menos, a seguinte informação mensal com indicação dos passageiros transportados por carreira e por horário;
- r) À manutenção do material rolante em bom estado de funcionamento e conservá-lo mecanicamente em condições que ofereçam segurança aos utentes cumprindo estritamente as obrigações técnicas, bem como as condições de índole higiénica - sanitárias que em todo o transporte coletivo de passageiros são exigíveis, mantendo o interior e exterior dos veículos no melhor estado estético possível. Tudo isso de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria;
- s) Recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam

necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;

t) Comunicação à Autoridade de Transportes, sempre que haja alteração significativa do normal desenvolvimento do serviço Prestação do serviço autorizado;

u) Prestação de informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens e horários, através dos suportes adequados, nomeadamente do respetivo site e informação sobre livro de reclamações;

### **Forma de prestação do serviço**

- Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter, reuniões de coordenação com os representantes do Município de Albergaria-a-Velha, sem prejuízo da realização de outros contactos e/ou reuniões intercalares necessárias à correção de quaisquer eventualidades que possam alterar o bom funcionamento do sistema.

- As reuniões, previstas no número anterior, devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.

b) O tarifário e o sistema de cobrança: Durante o contexto de Pandemia Covid-19 e duração do projeto-piloto (6 meses), o transporte é de acesso universal e gratuito, a fim de potenciar a respetiva utilização e maximizar o estudo e conhecimento sobre os horários e circuitos (ajustamento)

c) O prazo de vigência: 6 meses (01/04/2021 a 30/09/2021)



A LIGAR ALBERGARIA